



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 19.01.2016

M. R. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADITIVO AO CONTRATO N. 70/2013

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO, PARA USO JUNTO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E Sr. JOÃO VAZ RIBEIRO”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **JOÃO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.368.941-00, RG nº 823673 2 via, inscrito no PIS/PASEP nº 1.209.218.857-9, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso do Meio, Zona Rural, Município de Ouvidor, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 02/08/2013, I e II Termos Aditivos de contrato, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Contrato nº 70/2013, I e II termos aditivos de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração de **02 de agosto de 2013 à 31 de dezembro de 2016**, podendo, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2016, no valor de **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

*Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*

João Vaz Ribeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

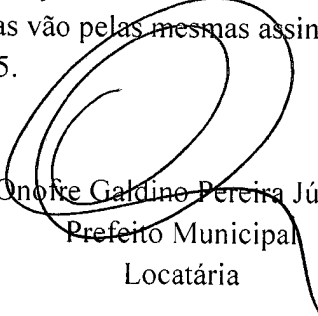
O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Para o exercício de 2014, o LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em 2014, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Para o exercício de 2015, o LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em 2015, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **E para o exercício de 2016, o LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em 2015, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**"


CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.


Onofre Galvão Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Locatária


JOÃO VAZ RIBEIRO
Locador

Testemunhas:

1

CPF nº 042.515.751-01

2

CPF nº 044.610.941-70